

no Processo nº 23000.001258/2006-22, Registro SAPIENS nº 20050012406, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do curso de Engenharia Elétrica, bacharelado, com 88 (oitenta e oito) vagas totais anuais, no turno diurno, ministrado pela Universidade Federal do Paraná, no Centro Politécnico s/n, bairro Jardim das Américas, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, mantida pelo Ministério da Educação, na Região Administrativa I, na cidade de Brasília, no Distrito Federal, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. A renovação do reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO WOLLINGER

PORTARIA Nº 958, DE 23 DE JULHO DE 2010

O Secretário de Educação Superior, substituto, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e pela Portaria Normativa nº 4, de 5 de agosto de 2008, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 318/2010, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta no Processo nº 23000.001259/2006-77, Registro SAPIENS nº 20050012407, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do curso de Engenharia Mecânica, bacharelado, com 108 (cento e oito) vagas totais anuais, no turno diurno, ministrado pela Universidade Federal do Paraná, no Centro Politécnico s/n, bairro Jardim das Américas, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, mantida pelo Ministério da Educação, na Região Administrativa I, na cidade de Brasília, no Distrito Federal, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. A renovação do reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO WOLLINGER

PORTARIA Nº 959, DE 23 DE JULHO DE 2010

O Secretário de Educação Superior, substituto, usando da competência que lhe foi delegada por meio da Resolução CNE/CES nº 5, de 6 de agosto de 2009, considerando o disposto no artigo 10 do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, no art. 57, inciso VI da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e tendo em vista o Processo Sidoc nº 23000.009868/2010-51, bem como o Relatório nº 26/2010-MEC/SESu/DESUP, resolve:

Art. 1º Aditar o ato de credenciamento da Faculdade Palas Atena de Astorga (1614), mantida pela Fundação Astorga Educação Para Todos - FAET, CNPJ 11.288.799/0001-80, alterando sua denominação para Faculdade Astorga - FAAST, com sede na Rua Bahia, nº 263, Centro - Astorga - PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO WOLLINGER

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

PORTARIA Nº 48, DE 23 DE JULHO DE 2010

O Secretário de Educação a Distância, com fulcro na Lei 9.394/1996, usando da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº 5.773/2006, alterado pelo Decreto 6.303/2007, e tendo em vista o artigo 50 do Decreto nº 5773/2006, e considerando a Nota Técnica nº 833/2010/CGS/DRESEAD/SEED/MEC, resolve:

Art. 1º Instaurar processo administrativo para aplicação de penalidades na Universidade Cidade de São Paulo, a partir deste ato denominada Representada, mantida pela Sociedade Educacional Cidade de São Paulo S/C LTDA, em continuidade ao processo nº 23000.007933/2008-99.

Art. 2º Os fatos apurados que ensejam a instauração de processo administrativo para aplicação de penalidades são:

I - deficiências na oferta de cursos superiores na modalidade de educação a distância pela Representada, descritas na Nota Técnica nº 52/2008/DRESEAD/SEED/MEC;

II - o não cumprimento integral, por parte da Representada, do Termo de Saneamento de Deficiências na Modalidade de Educação a Distância, publicado no DOU em 2 de junho de 2009, especialmente no que tange à transferência de gestão acadêmica e pedagógica aos parceiros.

Art. 3º A penalidade consignável ao caso, considerados os elementos constantes dos autos, é o descredenciamento da Representada para oferta de cursos superiores na modalidade a distância.

Art. 4º Em observação ao disposto no §1º do artigo 50 do Decreto 5.773/2006, designo a Coordenadora Geral de Supervisão em Educação a Distância, PATRICIA PARRA FERREIRA DOS SANTOS, como autoridade responsável pela condução do presente processo, que realizará as diligências necessárias à instrução;

Art. 5º A Representada será notificada deste ato, por via postal com aviso de recebimento, para apresentar defesa tratando das matérias de fato e de direito pertinentes, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 51 do Decreto 5.773/2006.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO BIELSCHOWSKY

PORTARIA Nº 49, DE 23 DE JULHO DE 2010

O Secretário de Educação a Distância, usando da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto 6.303, de 12 de dezembro de 2007, tendo em vista a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, e considerando o Parecer nº 341/2009 CGR/DRESEAD/SEED/MEC, resolve:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do curso de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade a distância, processo nº 23000.004522/2007-61 (SAPIENS: 20060013861), a ser ofertado pela Faculdade de Ciências Humanas de Cruzeiro - FACIC, mantida pela Associação Educacional e Cultural Nossa Senhora Aparecida, estabelecida à Rua dos Andrades 1039 Via Brasil, no município de Cruzeiro, estado de São Paulo, CEP 12703-030, com setenta e cinco vagas semestrais por pólo. O curso autorizado será ofertado no pólo da sede da Instituição, no endereço supracitado, e no pólo "Condeúba", localizado na Rua da Saudade, nº 50 - Bairro Paulo VI, município de Condeúba, estado da Bahia, CEP 46200-000.

Parágrafo Único - A instituição deverá solicitar o reconhecimento do curso neste ato autorizado nos termos do art. 35 do referido Decreto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO BIELSCHOWSKY

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de julho de 2010

Ref. Processo nº 23000.005210/2009-36. Interessada: Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO. Representante Legal: Marlene Salgado de Oliveira, CPF nº 197.937.907-68. Com fulcro no art. 48 do Decreto nº 5.773/06, faço publicar o extrato previsto na cláusula sétima do Termo de Saneamento de Deficiências firmado nos autos que têm por objeto as medidas para saneamento de deficiências identificadas pela SEED, nos termos da Nota Técnica nº 395/2009/CGS/DRESEAD/SEED/MEC, de 18 de dezembro de 2009, instaurado para a supervisão da modalidade de educação a distância da Instituição (oferta de cursos de graduação a distância e polos de apoio presencial), com vigência de 12 (doze) meses.

CARLOS EDUARDO BIELSCHOWSKY

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIAS DE 21 DE JULHO DE 2010

O Vice-Reitor da UFG, no exercício da Reitoria, tendo em vista o que consta na Portaria nº 450/MP, de 06/11/2002, no Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, resolve:

Nº 3.037 - Prorrogar, por um ano, o prazo de validade do concurso público para Professor Assistente, Nível 1, Área: Engenharia Elétrica, realizado pelo Campus Catalão, objeto do Edital nº 047, publicado no D.O.U. de 01/06/2009, homologado através do Edital nº 361, publicado no D.O.U. de 31/08/2009, seção 3, pag. 47. (Processo nº 23070.007077/2009-29 e Solicitação/CAC, de 12/07/2010)

Nº 3.038 - Prorrogar, por um ano, o prazo de validade do concurso público para Professor Adjunto, Nível 1, Área: Nutrição em Saúde Pública, realizado pela Faculdade de Nutrição, objeto do Aditamento nº 001, publicado no D.O.U. de 15/04/2009, do Edital nº 002, publicado no D.O.U. de 09/01/2009, homologado através do Edital nº 353, publicado no D.O.U. de 25/08/2009, seção 3, pag. 51. (Processo nº 23070.024947/2008-43 e Solicitação/FANUT, de 08/07/2010)

ERIBERTO FRANCISCO BEVILÁQUA MARIN

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 644, DE 21 DE JULHO DE 2010

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no exercício das competências delegadas pelo Magnífico Reitor (Portaria nº 497, de 08/10/2007), resolve prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de validade dos concursos públicos para provimento dos cargos de Professor da carreira de Magistério Superior, conforme seus respectivos Editais:

UNIDADE	DEPARTAMENTO	PROCESSO	EDITAL	PORT. HOMOLOGA- ÇÃO	DOU
FACULDADE DE ENGENHARIA	ARQUITETURA E URBANISMO	003790/2009-93	025/2009	595	13/8/2009
	ENERGIA ELETRICA	003965/2009-62	025/2009	595	13/8/2009
INSTITUTO DE ARTES E DESIGN	ARTES	001632/2009-07	010/2009	553	29/7/2009
		003881/2009-29	026/2009	595	13/8/2009
		003885/2009-15	026/2009	595	13/8/2009
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	BIOQUIMICA	003279/2009-91	025/2009	595	13/8/2009
		003280/2009-16	025/2009	595	13/8/2009
		003282/2009-13	025/2009	595	13/8/2009
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS	TURISMO	004105/2009-46	026/2009	595	13/8/2009
		004108/2009-80	026/2009	595	13/8/2009

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GESSILENE ZIGLER FOINE